



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA OFICINA MECANICA LEVE E PESADA DO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

1 – OBJETO RESUMIDO

Contratação de empresa especializada para realização do conserto da RETRO ESCAVADEIRA JCB MOD 3 C SÉRIE 3131255, PATRIMÔNIO Nº 87000, lotada na Superintendência Regional do Distrito Marechal Bormann.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O equipamento descrito no objeto está inativo devido a necessidade do seu conserto. Por compor patrimônio público não é aconselhável que o mesmo fique sem o conserto, posto que a situação gera prejuízo aos munícipes. A referida máquina compõe a frota da Superintendência Regional do Distrito Marechal Bormann e é utilizada na manutenção de estradas não pavimentadas pertencentes à área de abrangência da Superintendência, em sua maioria, vias rurais, sendo que se a mesma não for consertada, gerará prejuízo ao interesse público, uma vez que, no mínimo, tornará mais morosa atividade de reparação das estradas. Portanto, o interesse público é primário. Uma vez que as estradas permitem, além do trânsito dos moradores, acesso a escolas, postos de saúde, escoamento de produções agropecuárias e agrícolas, entre outros.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de Chapecó irá elaborar seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2024 para o ano de 2025, por esta razão nesse momento não existe esta previsão.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por empresa especializada na manutenção de máquinas pesadas, devendo a contratação obedecer aos critérios técnicos exigidos para a atividade. Deverão ser substituídas as peças por peças novas a não ser as que estão com a sua produção descontinuada, sendo que nesse caso deverá a contratada comprovar a situação, bem como pedir autorização preliminar para efetuar a reposição da mesma peça ou de peça recondicionada.

Considerando tal fato, há necessidade de que a empresa vencedora deste certame, realize o transporte do equipamento, se for o caso, para sua oficina ou estabelecimento para execução do serviço, devendo arcar com todos os custos inerentes ao mesmo, que deverá ocorrer sem ônus ao Município.

As peças substituídas, bem como os serviços prestados devem ter garantia mínima de 06 (seis) meses.

A comprovação de procedência das peças a serem utilizadas na manutenção dar-se-á por meio de nota fiscal. As peças substituídas mesmo que inaproveitáveis, necessariamente, deverão ser devolvidas ao Município – ao setor do Almoxarifado, para controle e destinação correta.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, tais como: ferramentas e equipamentos, serão de inteira responsabilidade da empresa, e deverão já estar inclusos no valor dos serviços;

Os serviços previstos neste Estudo serão executados, na sede da contratada, após o recebimento das Notas de Empenho, expedidas pelo Município, os quais serão executados de acordo com as diretrizes deste instrumento,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

por meio de pessoal qualificado e mediante o emprego de técnicas e ferramentas adequadas, cabendo à empresa devolver os equipamentos objeto da manutenção, em perfeitas condições de uso;

Os serviços deverão ser executados com o máximo de eficiência, observando-se as orientações e técnicas procedimentais do fabricante do equipamento, devendo ser imediatamente refeitos quando, ajuízo da fiscalização, não forem considerados satisfatórios, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

Os serviços deverão ser iniciados até 2 (dois) dias úteis após o envio da Nota de Empenho para a contratada;

Deverão ser utilizadas no serviço somente peças, materiais correlatos e acessórios genuínos, originais ou similares, que atendam às recomendações do fabricante do equipamento, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados, recuperados, ou de procedência duvidosa, como também não utilizar mão-de-obra de terceiros, sem expressa e prévia autorização da Administração, ou em desacordo com o estabelecido em contrato;

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da administração, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes; A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

A contratada é responsável por qualquer tipo de suprimento necessário aos testes para perfeito funcionamento do equipamento objeto deste ETP; O representante devidamente designado pela Administração, terá livre acesso à sede da empresa para acompanhamento e fiscalização dos serviços em execução; Os serviços de manutenção só serão considerados realizados e aceitos definitivamente após o equipamento ser examinado e atestado pelo fiscal;

O prazo para conclusão dos serviços será de 60 (sessenta) dias.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que para a recuperação da máquina serão necessárias as seguintes peças e quantidades:

Item	Descrição do Objeto	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DENTE 531/03205	PÇ	3	93,52	280,56
2	CANTO 531/03206	PÇ	1	172,74	172,74
3	CANTO 531/03207	PÇ	1	176,36	176,36
4	PARAFUSO 826/00303	PÇ	12	9,18	110,16
5	PORCA 1340/0701	PÇ	12	4,80	57,60
6	ELEMENTO 32/920300	PÇ	1	178,08	178,08
7	JUNTA 813/00466	PÇ	2	53,04	106,08
8	PINO 811/90198	PÇ	2	203,30	406,60
9	PARAFUSO 1315/3526Z	PÇ	2	33,78	67,56
10	PORCA 1370/0402Z	PÇ	4	6,55	26,20
11	CABO 910/48400	PÇ	1	304,64	304,64



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

12	MANGUEIRA 629/80122	PÇ	2	204,62	409,24
13	MANGUEIRA 629/80126	PÇ	2	209,24	418,48
14	MANGUEIRA 611/24600	PÇ	4	226,10	904,40
15	BOMBA 20/925579	PÇ	1	7.320,76	7.320,76
16	ANEL 2401/0218	PÇ	1	6,81	6,81
17	MANGUEIRA 614/24200	PÇ	1	196,84	196,84
18	BOMBA 20/925552	PÇ	1	1.396,04	1.396,04
19	VALVULA ALIVIO 25/222416	PÇ	1	1.618,84	1.618,84
20	ANEL 2401/0507	PÇ	18	3,50	63,00
21	ANEL 2401/0508	PÇ	7	2,87	20,15
22	ANEL 2401/0510	PÇ	4	4,00	16,00
23	VEDACAO 25/221208	PÇ	16	6,42	102,72
24	RASPADOR 25/975704	PÇ	16	8,91	142,61
25	FILTRO 32/925346	PÇ	1	177,00	177,00
26	REPARO 991/00110	PÇ	1	226,92	226,92
27	REPARO 991/00147	PÇ	1	175,09	175,09
28	REPARO 991/00103	PÇ	2	175,66	351,32
29	REPARO 991/00163	PÇ	2	171,96	343,92
30	COXIM 123/03138	PÇ	3	79,31	237,93
31	PARAFUSO 1315/3518Z	PÇ	2	23,26	46,52
32	ARRUELA 123/02453	PÇ	4	21,61	86,44
33	PORCA 1370/0403Z	PÇ	2	4,82	9,64
34	FILTRO 581/18063	PÇ	1	78,94	78,94
35	ANEL 35/100801	PÇ	4	44,69	178,76
36	JUNTA 813/10175	PÇ	1	59,32	59,32
37	JUNTA 813/50027	PÇ	1	25,46	25,46
38	FILTRO 32/902200	PÇ	1	101,18	101,18
39	SENSOR 701/41600	PÇ	1	152,26	152,26
40	ANEL 1406/0018	PÇ	1	28,46	28,46
41	ANEL 828/10222	PÇ	4	8,26	33,04
42	PLACA 04/600864	PÇ	1	741,74	741,74
43	CONVERSOR 04/600786	PÇ	1	5.401,29	5.401,29
44	RETENTOR 904/20172	PÇ	2	43,63	87,26
45	JUNTA 813/10176	PÇ	1	22,60	22,60
46	SINCRONIZADO 459/50520	PÇ	1	2.576,92	2.576,92
47	ROLAMENTO 907/09600	PÇ	1	278,54	278,54



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ

48	PLACA 331/16520	PÇ	10	35,06	350,60
49	PLACA 331/16516	PÇ	1	39,84	398,40
50	ANEL 904/50024	PÇ	4	67,66	270,64
51	ANEL 828/10180	PÇ	2	4,30	8,60
52	ANEL 828/10181	PÇ	2	20,73	41,46
53	ROLAMENTO 917/10006	PÇ	2	26,62	53,24
54	JUNTA 813/50042	PÇ	1	12,51	12,51
55	COIFA 331/25566	PÇ	1	68,30	68,30
56	JUNTA 813/50048	PÇ	1	24,18	24,18
57	ANEL 828/00224	PÇ	1	3,33	3,33
58	ANEL 828/00414	PÇ	1	13,98	13,98
59	DISCO 445/03205	PÇ	10	33,88	338,80
60	DISCO 445/12307	PÇ	10	34,46	344,60
61	BUCHA CILINDRO 6030	PÇ	4	108,16	432,64
62	RESERVATORIO 126/00200	PÇ	1	70,34	70,34
63	KIT PASTILHA 15/920103	PÇ	1	116,22	116,22
64	FILTRO CONJUNTO 32/926084	PÇ	1	1.286,42	1.286,42
65	BOMBA D'AGUA 02/103611	PÇ	1	401,12	401,12
66	VALVULA TERMOSTATICA 02/103536	PÇ	1	175,98	175,98
67	FILTRO 02/103513	PÇ	1	130,30	130,30
68	FILTRO 02/103741	PÇ	1	779,56	779,56
69	FILTRO 32/925915	PÇ	1	94,16	94,16
70	CORREIA 13 X 0940	PÇ	1	67,66	67,66
71	CORREIA 13 X 1300	PÇ	2	93,84	187,68
72	BUCHA 831/10229	PÇ	4	121,00	484,00
73	MATERIAL LIMPEZA	PÇ	1	604,23	604,23
74	OLEO MOTOR 15W40	PÇ	1	621,42	621,42
75	OLEO DIFERENCIAL DIANTEIRO 85W140	PÇ	1	958,95	958,95
76	OLEO TRANSMISSAO 10W	PÇ	1	775,14	775,14
77	OLEO DIFERENCIAL TRASEIRO 10W30	PÇ	1	833,86	833,86
78	OLEO HIDRAULICO SAE 68	PÇ	5	571,68	2.858,40
79	FLUIDO DE FREIO JCB	PÇ	1	104,48	104,48
80	ADITIVO RADIADOR	PÇ	10	34,64	346,40
81	SERVIÇO MECANICO	SER	1	16.760,00	16.760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.940,62 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

O valor total estimado para esta contratação é de cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Não se percebeu restrição de mercado e com relação aos comparativos de soluções, observou-se três possibilidades: a) a realização do conserto; b) aquisição de equipamento novo; c) a contratação de horas máquinas.

a) A realização do conserto foi analisada sendo, no entendimento dos técnicos, plausível;

b) O Município adquiriu, em 2022, através do Pregão Eletrônico nº 319/2022, equipamentos similares ao mesmo, tendo investido R\$ 728.333,33 cada um, assim, analisando-se o valor nominal, torna-se muito mais dispendioso adquirir equipamento novo.

c) Horas máquinas: O Município, no seu último contrato de horas máquinas para tais equipamentos, pagou R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a hora máquina (com fornecimento do operador e combustível). Assim, numa matemática, embora rasa, é possível levantar que a contratação de horas máquinas geraria um investimento mensal de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), ao considerarmos 08 (oito) horas de trabalho e mês de 20 (vinte) dias.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço com fornecimento de peças para manutenção corretiva da Retro Escavadeira JCB 3C que presta seus serviços em vias não pavimentadas do Distrito Marechal Bormann.

Deverá a contratada garantir a garantia mínima de 06 (seis) meses para as peças substituídas e serviços prestados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Todos os itens que compõem o objeto devem ser adjudicados de forma global, visto que o parcelamento da solução incorreria em perda de economia de escala além de inconveniência para a prestação uma vez que o equipamento teria que ser trocado de oficial o que afetaria a garantia dos serviços e das peças substituídas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O conserto do equipamento possibilitará o retorno imediato as atividades, significando a opção pelo conserto economia aos cofres públicos, além do efetivo aproveitamos do operador, visto que não é razoável manter o profissional sem atividade.

10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlata nem interdependente, uma vez que já há operador contratado, contrato para fornecimento de combustível e pneus, p.ex.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O descarte das peças substituídas deverão ocorrer de forma segura através do Município, tendo em vista que serão entregues pela contratada após o término do serviço, sendo que fica a empresa responsável pelo correto descarte dos materiais utilizados e dejetos gerados a partir da atividade.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se viável esta contratação.

Data: 21 de março de 2024

OLI BERGHAHN
Mat. 83667

PRISCILLA R. RIBAS
Mat. 63866